



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1.** Sistema de Registro de Preços para futura fornecimento de kit escolar, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** No âmbito dos serviços básicos desta administração e visando manter o pleno atendimento nas Secretarias e demais Unidades para promover os serviços gerais da cidade de Laranjeiras/SE.

3. PERÍODO:

- 3.1.** O fornecimento dos produtos será desde da assinatura da Ata de Registro de Preços até a sua vigência.

4. VALOR ESTIMADO:

- 4.1.** A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada, conforme orçamentos apensados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1.** A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

- O detalhamento da composição da proposta de preços deverá obedecer, as quantidades, especificações do item 7:

AMPLA PARTICIPAÇÃO (TODAS AS EMPRESAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT ESCOLAR 1º AO 5º ANO	Kit	3750	R\$ 357,17	R\$ 1.339.387,50
2	KIT ESCOLAR 6º AO 9º ANO	Kit	3750	R\$ 460,62	R\$ 1.727.325,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.066.712,50	

COTA RESERVADA (EMPRESAS NA CONDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	KIT ESCOLAR 1º AO 5º ANO	Kit	1250	R\$ 357,17	R\$ 446.462,50
4	KIT ESCOLAR 6º AO 9º ANO	Kit	1250	R\$ 460,62	R\$ 575.775,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.022.237,50	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.088.950,00 (quatro milhões, oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

7.1.1. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O ITEM 6 (KIT ESCOLAR 1º AO 5º ANO):

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	APONTADOR COM DEPÓSITO.	UNID	1
2	CANETA MARCA TEXTO AMARELA.	UNID	2
3	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO: 200MM X 275MM.	UNID	4
4	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID	1
5	ESTOJO DE CANETAS HIDROCOR COM 12 CORES.	UNID	1
6	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES, COR PRETA, AZUL OU CINZA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, UM COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180MM X 60MM .	UNID	1
7	HISTÓRIA EM QUADRINHOS (GIBI) INFANTIL.	UNID	2
8	LÁPIS PRETO, CORPO HEXAGONAL, SEM BORRACHA, GRAFITE HB2.	UNID	4
9	KIT DE BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES.	UNID	1
10	MALETA POLIPROPILENO PLÁSTICA OFÍCIO ESCOLAR.	UNID	1
11	MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; COR PRETA, AZUL OU CINZA; CAPACIDADE 30 LITROS OU MAIS; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 48CM X LARGURA: 30CM; ALÇAS DAS COSTAS AJUSTÁVEIS; FECHAMENTO COM ZÍPER DUPLO REFORÇADO E RESISTENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS PARA GARRAFAS; UM BOLSO NA PARTE FRONTAL E DOIS COMPARTIMENTOS EXTERNOS.	UNID	1
12	RÉGUA TRANSPARENTE FLEXÍVEL DE 30 CM.	UNID	1
13	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, TAMANHO APROXIMADO 13 CM.	UNID	1
14	TUBO DE COLA BRANCA 40G.	UNID	2
15	GARRAFINHA 500ML PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL	UNID	1

7.1.2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O ITEM 6 (KIT ESCOLAR 6º AO 9º ANO):

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	APONTADOR COM DEPÓSITO.	UNID	1
2	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UNID	3
3	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO: 200MM X 275MM.	UNID	4
4	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID	1
5	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA, PONTA 1.0MM	UNID	3
6	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, PONTA 1.0MM	UNID	3
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA 1.0MM	UNID	3
8	CANETA MARCA TEXTO AMARELA.	UNID	2
9	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS	UNID	1
10	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE D'ÁGUA, COM NO MÍNIMO 18ML.	UNID	1
11	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES, COR PRETA, AZUL OU CINZA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, UM COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180MM X 60MM.	UNID	1
12	ESTOJO DE CANETAS HIDROCOR COM 12 CORES.	UNID	1
13	GRAMPEADOR 12 FOLHAS MINI.	UNID	1
14	KIT GEOMÉTRICO COM 4 RÉGUAS TRANSPARENTES (RÉGUA 30CM, TRANSFERIDOR, COMPASSO E ESQUADRO)	UNID	1
15	LÁPIS PRETO, CORPO HEXAGONAL, SEM BORRACHA, GRAFITE HB2.	UNID	4
16	LÁPIS DE COR, CORPO HEXAGONAL, COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES E DE CORES DIFERENTES	UNID	1
17	MALETA POLIPROPILENO PLÁSTICA OFÍCIO ESCOLAR.	UNID	1
18	MINI DICIONÁRIO DE INGLÊS/PORTUGUÊS	UNID	1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

19	MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; COR PRETA, AZUL OU CINZA; CAPACIDADE 30 LITROS OU MAIS; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 48CM X LARGURA: 30CM; ALÇAS DAS COSTAS AJUSTÁVEIS; FECHAMENTO COM ZÍPER DUPLO REFORÇADO E RESISTENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS PARA GARRAFAS; UM BOLSO NA PARTE FRONTAL E DOIS COMPARTIMENTOS EXTERNOS.	UNID	1
20	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, TAMANHO APROXIMADO 13 CM.	UNID	1
21	TUBO DE COLA BRANCA 40G.	UNID	2
22	GARRAFINHA 500ML PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL	UNID	1

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para entrega do objeto será de **05 (cinco) dias corridos para os materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação) de Laranjeiras/SE. A contratada deverá procurar o responsável pela emissão da Ordem para a entrega dos produtos.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

10.1.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

10.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução e entrega dos produtos.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da aquisição, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

11.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

PAULO MENESES LEITE
Secretário Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal